**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº ___/2025**

0495/2025

Dispõe sobre a instalação de um Microparque Urbano no entorno da Lagoa da Parangaba, bairro Parangaba, Fortaleza/CE, na forma que indica.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de Mensagem

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM 04 DE 02 DE 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 FEV 2025
SERVIDOR

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 08

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº ____/2025**
**PROJETO DE LEI Nº ____/2025** 0495/2025

Dispõe sobre a instalação de um Microparque Urbano no entorno da Lagoa da Parangaba, bairro Parangaba, Fortaleza/CE, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Artigo 1º** – Dispõe sobre a instalação de um Microparque Urbano no entorno da Lagoa da Parangaba, bairro Parangaba, Fortaleza/CE, na forma que indica.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2025.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 08

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

## JUSTIFICATIVA

A instalação de um Microparque Urbano no entorno da Lagoa da Parangaba visa promover a revitalização ambiental, a valorização paisagística e a ampliação de espaços públicos de lazer e convivência para a população. A Lagoa da Parangaba, localizada em um dos bairros mais tradicionais de Fortaleza, possui grande importância ecológica, histórica e cultural, mas enfrenta desafios relacionados à degradação ambiental, ao descarte inadequado de resíduos e à carência de infraestrutura adequada para o uso da comunidade.

O Microparque Urbano contribuirá para a recuperação da área, incentivando a conservação do meio ambiente, o estímulo à biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população local. Além disso, a iniciativa está alinhada com diretrizes de desenvolvimento sustentável, mobilidade urbana e acessibilidade, promovendo o uso consciente do espaço público e fomentando atividades recreativas, esportivas e educativas.

Portanto, a proposta se justifica pela necessidade de qualificar e preservar esse importante patrimônio natural da cidade, garantindo um ambiente mais saudável e atrativo para os moradores e visitantes.

**Professora Adriana Almeida**
**Vereadora**